



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025

Administração Pública Municipal	Município de Américo Brasiliense
Unidade Compradora	✓ Departamento Municipal de Saúde
Modalidade	Pregão Eletrônico
Amparo Legal	Lei 14.133/2024, Art. 28, I.
Tipo	Edital
Modo de Disputa	Aberto/fechado
Registro de Preço	SIM
Data fim de recebimento de propostas	07/04/2025 09:00 (horário de Brasília)
Data da Sessão Pública	07/04/2025 09:30 (horário de Brasília)
Portal	https://bnc.org.br/
Objeto	Registro de Preços para aquisições Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, conforme especificações do Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor total estimado	R\$ 1.463.809,01 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, novecentos e nove reais e um centavos).
Critério de Julgamento	Menor preço por item
Base de disputa	Valor por item
Preferência ME/EPP/Equiparadas	NÃO

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025 PROCESSO Nº 0034/2025 REGISTRO DE PREÇOS

REGULAMENTO GERAL

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

A Prefeitura do Município de Américo Brasiliense/SP, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, CEP 14.820-021, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita, encontra-se aberta a presente licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, ampla participação, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com modo de disputa **ABERTO/FECHADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações, Decreto Municipal 13/2024, páginas de 6 a 20, disponível em <https://diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/prepara-pdf/270>.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, denominado Pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo através de Decreto Municipal e mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BNC" no endereço eletrônico: bnccompras.com.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Observado o prazo legal de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, as licitantes poderão formular consultas através do site de processamento da Licitação, bnccompras.com.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. A sessão de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: bnccompras.com.

Recebimento de propostas até: 07/04/2025 às 9h00.
Início da disputa: 07/04/2025 às 9h30

3.2. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o preenchimento da proposta comercial e para o envio dos documentos de habilitação na plataforma do sistema eletrônico, atentando também para a data e horário de início da disputa de lances.

3.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo licitatório os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

5.2. Havendo itens e/ou lotes reservados para ME/EPP, poderão participar exclusivamente empresas que comprovem a classificação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo discriminadas, em atendimento ao art. 14 da Lei 14.133, de 2021:

5.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilidade de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.3.1. a sanção de impedimento de licitar, disposta no Art. 156, III da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;

5.3.3.2. a sanção de declaração de inidoneidade, disposta no Art. 156, IV da Lei 14.133/2021, impedirá o responsável de licitar no âmbito da Administração direta e indireta de todos os entes federativos.

5.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados que desejarem participar do certame deverão se cadastrar no **Portal da "BNC"**, para obtenção do login de usuário e senha pessoal (intransferíveis), através do endereço eletrônico bnccompras.com.

6.1.1. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: bnccompras.com, <https://bnc.org.br>, contato@bnc.org.br ou telefone e aplicativo whatsapp: (42) 3026-4550.

6.2. O login de usuário e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Licitação deste órgão, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário do sistema o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Prefeitura do Município De Américo Brasiliense a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.4. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos seus atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a licitante deverá cadastrareletronicamente essa condição.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível pertencente ao representante credenciado e com o subsequente encaminhamento de sua proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da página bnccompras.com, observados data e horário limite estabelecidos neste Edital.

7.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda dos negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos demais atos já praticados.

7.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa, retornando somente após comunicação expressa às licitantes.

8. ENVIO DAS PROPOSTAS POR MEIO ELETRÔNICO

8.1. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

8.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21.

8.1.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2. Ao apresentar sua proposta eletrônica e ao formular lances, a licitante concorda que os produtos deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência, deste Edital.

8.3. Quando solicitado, no Termo de Referência deste Edital, documentos de proposta (catálogos, bula, registros, etc.), estes deverão ser anexados, em campo próprio no sistema, denominado "Documentos Complementares".

8.4. As licitantes deverão declarar sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, selecionando a opção correta no sistema.

8.5. As licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta eletrônica, tais como: preço unitário, marca, modelo e demais itens que forem parametrizados de acordo com o objeto solicitado.

8.5.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.6. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, estando inclusas todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes, mão-de-obra para entrega e o descarregamento no local determinado pela Unidade Requisitante, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, seguros, benefícios, custos, lucros, estadas, materiais, equipamentos, alimentação, uniformes e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto, bem como sua garantia, se houver.

8.7. Ao encaminhar a proposta eletrônica, o fornecedor obrigatoriamente deverá lançar sua proposta pelo **preço unitário do item**, com no máximo **duas casas decimais**.

8.8. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", a planilha readequada ao valor final de disputa, na forma digitalizada, sob pena de desclassificação pelo não cumprimento.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

8.8.1 Será também concedido o prazo de 01 (um) dia útil para as empresas declaradas vencedoras posteriormente a sessão de disputa de preços, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

8.8.2. A proposta readequada deverá ser apresentada conforme o modelo disponível no Anexo V deste edital.

8.9. O licitante poderá suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas relativas ao cumprimento dos requisitos do item 8.8., mediante a apresentação de novos documentos, desde que os envie durante o prazo estabelecido no referido item.

8.10. É responsabilidade da Licitante acompanhar periodicamente o chat para verificação de concessão de prazos a ela e demais avisos, como por exemplo, sessão para manifestação de intenção de recurso.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos nesse capítulo são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, sendo exigidos para fins de habilitação nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, a licitante declarada vencedora deverá, no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado "Documentos Complementares", os documentos exigidos abaixo para **habilitação**, na forma digitalizada, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

9.1.2. Será também concedido o prazo de 1 (um) dia útil para as empresas posteriormente declaradas vencedoras, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9.2.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.2.1 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI;

9.2.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

9.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem supra;

9.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

9.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

9.2.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

9.3. - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

9.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante,



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

9.3.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

9.3.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

9.3.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

9.3.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

9.3.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

9.3.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

9.4. – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.4.1 - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

9.4.2 - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1(um);

9.4.2.1 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.4.2.2 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.4.2.3 - Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.4.2.4 - Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado da contratação.

9.4.2.5 - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo prestador de serviços.

9.5. – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.5.1 - Declarações Diversas (Anexo II);

9.5.2 - Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção (Anexo III);

9.5.3 – Declaração de enquadramento se microempresa ou empresa de pequeno porte, (Anexo IV);



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.5.4. - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor, comprovando a execução mínima de 50% do objeto licitado.

9.6. Considerações Gerais da habilitação:

9.6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

9.6.2. O pregoeiro reserva-se no direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, podendo, inclusive, solicitar o envio físico dos documentos apresentados digitalmente, fixando-lhes prazo para atendimento.

9.6.2.1. Caso o pregoeiro solicite o envio físico dos documentos exigidos para habilitação, estes poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, em cópia simples a ser autenticada por ele mesmo ou Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais e, quando for o caso, para os documentos emitidos por meio eletrônico (internet), no qual o órgão emissor disponibilize expressamente o endereço eletrônico e dados para confirmação de sua autenticidade.

9.6.3. A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

9.6.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, inscrição estadual (se houver) e respectivo endereço, referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

9.6.5. Quanto as certidões exigidas para habilitação, não havendo validade expressa, os mesmos deverão ser expedidos com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data limite para o recebimento das propostas da presente licitação.

9.6.6. Em todos os casos das Certidões solicitadas nos subitens acima, sempre serão aceitas Certidões Positiva com efeitos de Negativa.

9.6.7. Para efeito de concessão de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024, a licitante deverá apresentar documento comprovando sua condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), bem como declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Termo de Referência.

9.6.7.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados nesse capítulo, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

9.6.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

9.6.8. Os documentos que compõem a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei 14.133, de 2021, e art. 39, §4º da IN 73, de 2022) para:

9.6.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.6.9.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10. ABERTURA

10.1. A partir do horário previsto no sistema eletrônico, a sessão pública do Pregão Eletrônico terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade delas.

10.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.2.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.2.2. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante.

10.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema eletrônico não identificará a autora dos lances às demais licitantes.

10.4. A etapa de lances da sessão pública terá o período de tempo fixo de 15 (quinze) minutos e, após isso, o sistema enviará o aviso de fechamento iminente dos lances. Transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Em seguida, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

10.5. Em caso de participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame, deverá ser observado no julgamento das propostas o que dispõe a Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

10.6. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.7. A Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que será declarada a melhor oferta.

10.8. Para tanto, será convocada para exercer o seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do sistema, sob pena de preclusão.

10.9. Decorrido o prazo determinado no subitem 10.8, pregoeiro examinará a conformidade da proposta e a aceitabilidade do preço ofertado, de acordo com o praticado no mercado vigente, apurado mediante pesquisa realizada pela Unidade Requisitante.

10.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar a vencedora, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor ao anteriormente ofertado, bem como decidir sobre sua aceitação.

10.10.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

10.11. Quando a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências e condições para sua habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

apuração de proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido menor preço.

10.12. Nos pregões por cota, caso a mesma licitante vença a cota reservada e a cota principal de um mesmo item, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

11. FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 5.3. do Regulamento Geral do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a equipe técnica examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.4. Conforme art. 59º da Lei nº 14.133, de 2021, será desclassificada a proposta vencedora que:

I – conter vícios insanáveis;

II – não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III – apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV – não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V – apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital ou seus anexos, desde que insanável.

12. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. Não serão conhecidas as solicitações de esclarecimentos e as impugnações, bem como os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

12.3. As solicitações de esclarecimentos e as impugnações ao Edital deverão ser feitas exclusivamente através do sistema eletrônico da BNC, em campo próprio criado especificamente para esse fim, até o terceiro dia útil antes da abertura, conforme determina a legislação.

12.4. Ao final da sessão pública ou em data previamente agendada pelo Pregoeiro para declaração dos vencedores do certame, com a devida habilitação dos mesmos, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção no sistema eletrônico, no prazo de **10 minutos**, devendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, em campo próprio no sistema eletrônico. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar as contrarrazões em igual número de dias, do término do prazo da recorrente.

12.4.1. A ausência de manifestação do licitante quanto a intenção de recorrer, importará na decadência do direito, e será iniciado o procedimento de Adjudicação/Homologação.

12.5. Os recursos contra as decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, ou seja, nulos.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra quando exigido;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que:

a) retardarem a execução do Pregão;

b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

13.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa de mora;

13.3.2.1. multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.3.2.2. multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

13.3.2.3. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

13.3.2.4. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade; e

13.3.2.5. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

13.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

13.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

13.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

13.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Compras e Licitações, respeitada a ordem de classificação, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. As convocações de que trata o item anterior deverão ser atendidas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por apenas uma única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. A ata firmada com os licitantes fornecedores observará a minuta em Anexo, podendo ser alterada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.4. Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação, nos termos definidos no subitem 14.2., é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar o item específico, respectivo ou a licitação.

14.4.1. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, ao assinar a Ata de Registro de Preços a vencedora obriga-se a fornecer o material, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

16. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei 14.133/2021.

17. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

17.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.1.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.1.3. Tiver presentes razões de interesse público.

17.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior.

17.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

18. DOS PAGAMENTOS

18.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

18.1.1. E-mail para envio da NF-e: nathan.compras@americobrasiliense.sp.gov.br

18.1.2. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento esquivamente, formalizado com este Município.

18.2. Com a Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser comprovada pela CONTRATADA a persistência das condições licitatórias da habilitação e qualificação a que alude o inciso XVI do art. 92 da Lei nº 14.133 e alterações, que consistirá na apresentação das Certidões de Regularidade perante as Fazendas Federal (incluindo INSS), Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS e Trabalhista, todas dentro dos prazos de validades nelas assinalados, as quais serão aferidas pela Unidade Gestora do contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A presente licitação não implicará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, poderá também, anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema eletrônico para o conhecimento de todos os participantes da licitação. A Prefeitura Municipal poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

19.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, bem como das penalidades administrativas e judiciais cabíveis.

19.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de Américo Brasiliense.

19.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão pública do Pregão.

19.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação /inabilitação.

19.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas as licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense.

19.11. A participação da licitante nesta licitação implicará na aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

19.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro ao contrário.

19.13. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

19.14. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.15. O edital de pregão será composto de:

- a) Regulamento Geral;
- b) Anexo I: Termo de Referência;
- b) Anexo II: Declarações Diversas;
- d) Anexo III: Declaração de elaboração independente de proposta e atuação conforme ao marco legal anticorrupção;
- e) Anexo IV: Declaração de enquadramento se microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP);
- f) Anexo V: Modelo de Proposta;
- g) Anexo VI: Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) Anexo VII: Termo de ciência e notificação TCE/SP; (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)
- i) Anexo VIII: Declaração de documentos à disposição do TCE/SP. (necessário somente na assinatura da Ata de Registro)

19.16. O procedimento licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

- I. Envio das Propostas Eletrônicas;
- II. Abertura das Propostas e Disputa de Lances;
- III. Verificação das Condições de Participação;
- IV. Negociação e Classificação;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

- V. Julgamento e Habilitação;
- VI. Manifestação de Recurso;
- VII. Adjudicação e/ou Homologação.

Américo Brasiliense, em 19 de março de 2025.

--assinado digitalmente--
Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

--assinado digitalmente--
Delorges Mano
Diretor de Compras e Licitações

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(ARQUIVO EM PDF - APARTADO AO EDITAL)

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____ (nome empresarial),
participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____:

- a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;
- g) é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei nº 12.846/ 2013, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV – no tocante a licitações e contratos:
 - a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
 - c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
 - e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
 - f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
 - g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO IV

=====

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

=====

_____, (nome empresarial), inscrito no CNPJ nº _____ e
Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a)
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **Microempresa (ME)**
ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, e que no ano calendário ainda não tenham celebrado contratos com a
Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de
enquadramento como empresa de pequeno porte, pretendendo utilizar-se do tratamento favorecido previsto na
Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 013/2024,
estando ciente das penalidades previstas no subitem 13.1.4. do edital no caso de declaração falsa,
independente do processo judicial cabível.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

EMPRESA:

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Telefone:

Email Comercial:

Porte: () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte () Outros

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	0110001	ABAFADOR RUÍDO (TIPO CONCHA)			
2	250	UN	0110620	AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS LEVES, ABRASIVOS E ESCORIANTE			
3	150	UN	0110447	BONE ARABE CONFECCIONADO EM BRIM OU CRETONE, COM OU SEM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO			
4	500	PAR	0110039	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO			
5	500	PAR	0110075	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO			
6	200	UN	0110604	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO E BIQUÊIRA DE COMPOSITE, CABEDAL EM COURO, FORRAÇÃO TEXTIL, PALMILHA EM FIBRAS NÃO METÁLICAS E SOLADO EM POLIURETANO			
7	25	PAR	0110417	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO E NO CANO. BICO PLÁSTICO, PALMILHA NÃO TECIDA, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE			
8	20	UN	0110603	CALÇA DE SEGURANÇA ATPV 11 CAL/CM² - TECIDO 100 ALGODÃO - PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO			
9	20	UN	0110601	CAMISA DE SEGURANÇA ATPV 11 CAL/CM² - TECIDO 100% ALGODÃO - PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO			
10	50	UN	0110635	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EMBORRACHADA COR AMARELA EXGG			
11	50	UN	0110602	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II - PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E CHOQUES ELÉTRICOS			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

12	100	UN	0110342	CHAPEU DE PALHA DUPLA ABA			
13	75	UN	310451	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO			
14	30	UN	310448	CINTO E TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE			
15	30	UN	0110109	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA			
16	70	CJ	0110292	CONJUNTO EM TECIDO PVC FORRADO, BLUSAO COM GOLA FECHAMENTO POR ZIPER E VELCRO, COM ELASTICO NOS PUNHOS, CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA E TORNOZELOS			
17	50	UN	3497607	Conjunto para Protecao e Seguranca; Composto Por Macacao Com Capuz, Luvas e Botas; Macacao de Saneamento Com Capuz, Material Trevira Kp500; Botas e Luvas Em Pvc Forradas; Deverao Ser Acopladas Ao Macacao Atraves de Solda Eletronica; No Tamanho Medio para o Macacao,botas Numero 43 e Luvas No Tamanho 9,5; Conjunto Sera Utilizado Na Atividade Com Esposicao a Agentes Biologicos e Fisicos (limpezade Areas Alagadas e Instalacoes Sanitarias); Na Cor Amarela para o Macacao; Botas e Luvas Na Cor Preta; Conforme Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;			
18	10	UN	310452	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TAMANHO ÚNICO			
19	2000	UN	0020530	LUVA LATEX NITRILICA (TAMANHO G)			
20	2500	UN	311153	LUVA NITRÍLICA II			
21	300	PAR	0110162	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO 36CM			
22	2500	PAR	0110312	LUVA RASPA CANO MEDIO			
23	300	UN	0110619	LUVA TATIL COM PUNHO ELASTICO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CALOR DE CONTATO			
24	500	PAR	0110168	LUVA VAQUETA CANO CURTO			
25	20	UN	0110623	MACACÃO APICULTOR C/ CAPUZ - BRANCO-AMARELO			
26	50	UN	310449	MACACÃO DE COURO DE RASPA PARA ROÇAGEM			
27	20	UN	0110384	MACACAO SANEAMENTO EM PVC DUPLA FACE REFORÇADO KP500 OU LP500, NA COR AMARELA, BOTAS CONJUGADAS E LUVAS DE PVC CONJUGADAS COM FORRO 26CM			
28	2	UN	0250059	MAÇARICO			
29	20	UN	310450	MÁSCARA COM FILTRO			
30	100	UN	0311014	MASCARA PROTEÇÃO PFF2 TIPO CONCHA			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D>



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

31	200	UN	0110196	OCULOS DE PROTECAO ACRILICO ESCURO			
32	200	UN	0110198	OCULOS DE PROTECAO TRANSPARENTE			
33	50	UN	0110566	ESCUDEIRO VELCRO			
34	500	UN	0110209	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERCAO, CONSTITUIDO POR TRES FLANGES EM SILICONE MEDICINAL E CORDAO, PARA INTRODUCAO NO CANAL AUDITIVO, TOTALMENTE ANTIALERGICO, FORNECIDO EM CAIXA PLASTICA INDIVIDUAL.			
35	50	UN	5674026	Protetor Facial; Constituido de Visor para Face Shield; Regulagem de Tamanho Atraves de Catraca; Visor Em Acrilico Incolor, Testeira Em Polietileno Rígido, Coroa de Polietileno; Lente do Visor Com Espessura de 3,0mm Com Qualidade Oftalmica, Visor Com Transmittancia Minima de 92,8% No Visivel; Visor Medindo Aproximadamente (190 x 200)mm = (l x A); Protetor No Formato Anatômico; Visor e Coroa Fixados Atraves de Dispositivo, Gravacao do Numero do Certificado de Aprovacao (ca) e Nome do Fabricante Ou Importador; Com Certificado de Aprovacao do Mte, Certificado de Registro do Fabricante (crf) Ou Certificado de Registro de Importador (cri); Suas Condições Deverao Estar de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;			
36	500	FR	0110435	PROTETOR SOLAR FPS 50 DE 200ML - COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
37	20	UN	5424127	Pulverizador; Tipo Costal, Contendo a Função de Pulverizador, Polvilhador e Soprador; Motor 56,5 Cilindradas (cm³); Peso 11,1 Kg; Potência 2,6kw/3,5cv; Volume de Ar 750 M³/h; Velocidade do Ar 101 M/s; Sistema Anti-vibratório; Amplitude do Jato de Até 12m (horizontal) e 11,5m(vertical); Rotação Lenta 3100 (rpm)-rotação Máxima 7250(rpm); Com Alça; Volume Recipiente 13 Litros; Acompanha Tubos Sopradores e Bico Chato Curvado para Função do Soprador;			
38	20	UN	5653401	Respirador de Protecao Respiratoria Semifacial; Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Medio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustaveis; o Respirador Devera Ser Entregue Com 2 Filtros; do Tipo Combinado, Com Encaixe Tipo Baioneta Ou Rosca; o Filtro Que Acompanha o Respirador Devera Atender Norma Nbr 13696/2010 e Nbr 13697/2010 Ou Versão Mais Atual; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13694/1996 Ou Versão Mais Atual; Respirador Com Certificado de Aprovacao Válido do Ministerio do Trabalho; Garantia de 01 Ano;			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

39	200	UN	0110302	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA, SOLADO MONODENSIDADE, SEM BIQUEIRA.			
40	30	UN	1100452	TALABARTE 2 GANCHOS			

Valor total da proposta: R\$ _____

DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE PAGAMENTO:

Banco:

Nº da Agência:

Nº Conta Corrente

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;

Nome:

CPF:

RG:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço residencial:

Profissão:

Cargo que ocupa na empresa:

(Cidade), ____ de _____ de _____

Assinatura e identificação do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE**, localizada na Avenida Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, nesta cidade de Américo Brasiliense/SP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, **Decreto Municipal nº 013/2024** e demais normas aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 00010/2025 e homologadas pelo Sra. Prefeita Municipal no processo acima referenciado, **RESOLVE** registrar os preços para **aquisições Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, pelo período de 12 (doze) meses**, consoante especificações constantes no Termo de Referência do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, como segue:

Empresa classificada:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Contato:

Estado:

CLAÚSULA 1ª – DO OBJETO

- 1.1. O Objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisições Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência do instrumento convocatório.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	0110001	ABAFADOR RUÍDO (TIPO CONCHA)			
2	250	UN	0110620	AVENTAL BRANCO IMPERMEÁVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS LEVES, ABRASIVOS E ESCORIANTE			
3	150	UN	0110447	BONE ARABÊ CONFECCIONADO EM BRIM OU CRETONE, COM OU SEM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUÁRIO			
4	500	PAR	0110039	BOTA PVC BRANCA CANO MÉDIO			
5	500	PAR	0110075	BOTA PVC PRETA CANO MÉDIO			
6	200	UN	0110604	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO E			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

				BIQUEIRA DE COMPOSITE, CABEDAL EM COURO, FORRAÇÃO TEXTIL, PALMILHA EM FIBRAS NÃO METALICAS E SOLADO EM POLIURETANO			
7	25	PAR	0110417	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO E NO CANO. BICO PLASTICO, PALMILHA NAO TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE			
8	20	UN	0110603	CALÇA DE SEGURANÇA ATPV 11 CLA/CM² - TECIDO 100 ALGODÃO - PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO			
9	20	UN	0110601	CAMISA DE SEGURANÇA ATPV 11 CAL/CM² - TECIDO 100% ALGODAO - PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO			
10	50	UN	0110635	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EMBORRACHADA COR AMARELA EXGG			
11	50	UN	0110602	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II - PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E CHOQUES ELETRICOS			
12	100	UN	0110342	CHAPÉU DE PALHA DUPLA ABA			
13	75	UN	310451	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO			
14	30	UN	310448	CINTO E TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE			
15	30	UN	0110109	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA			
16	70	CJ	0110292	CONJUNTO EM TECIDO PVC FORRADO, BLUSAO COM GOLA FECHAMENTO POR ZIPER E VELCRO, COM ELASTICO NOS PUNHOS, CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA E TORNOZELOS			
17	50	UN	3497607	Conjunto para Protecao e Seguranca; Composto Por Macacao Com Capuz, Luvas e Botas; Macacao de Saneamento Com Capuz, Material Trevira Kp500; Botas e Luvas Em Pvc Forradas; Deverao Ser Acopladas Ao Macacao Atraves de Solda Eletronica; No Tamanho Medio para o Macacao,botas Numero 43 e Luvas No Tamanho 9,5; Conjunto Sera Utilizado Na Atividade Com Esposicao a Agentes Biologicos e Fisicos (limpezade Areas Alagadas e Instalacoes Sanitarias); Na Cor Amarela para o Macacao; Botas e Luvas Na Cor Preta; Conforme Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;			
18	10	UN	310452	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TAMANHO ÚNICO			
19	2000	UN	0020530	LUVA LATEX NITRILICA (TAMANHO G)			
20	2500	UN	311153	LUVA NITRÍLICA II			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

21	300	PAR	0110162	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO 36CM			
22	2500	PAR	0110312	LUVA RASPA CANO MEDIO			
23	300	UN	0110619	LUVA TATIL COM PUNHO ELASTICO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CALOR DE CONTATO			
24	500	PAR	0110168	LUVA VAQUETA CANO CURTO			
25	20	UN	0110623	MACACÃO APICULTOR C/ CAPUZ - BRANCO-AMARELO			
26	50	UN	310449	MACACÃO DE COURO DE RASPA PARA ROÇAGEM			
27	20	UN	0110384	MACACAO SANEAMENTO EM PVC DUPLA FACE REFORÇADO KP500 OU LP500, NA COR AMARELA, BOTAS CONJUGADAS E LUVAS DE PVC CONJUGADAS COM FORRO 26CM			
28	2	UN	0250059	MAÇARICO			
29	20	UN	310450	MÁSCARA COM FILTRO			
30	100	UN	0311014	MASCARA PROTEÇÃO PFF2 TIPO CONCHA			
31	200	UN	0110196	OCULOS DE PROTECAO ACRILICO ESCURO			
32	200	UN	0110198	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE			
33	50	UN	0110566	ESCUDEIRO VELCRO			
34	500	UN	0110209	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO, CONSTITUÍDO POR TRÊS FLANGES EM SILICONE MEDICINAL E CORDÃO, PARA INTRODUÇÃO NO CANAL AUDITIVO, TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, FORNECIDO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL.			
35	50	UN	5674026	Protetor Facial; Constituído de Visor para Face Shield; Regulagem de Tamanho Através de Catraca; Visor Em Acrílico Incolor, Testeira Em Polietileno Rígido, Coroa de Polietileno; Lente do Visor Com Espessura de 3,0mm Com Qualidade Oftálmica, Visor Com Transmissão Mínima de 92,8% No Visível; Visor Medindo Aproximadamente (190 x 200)mm = (L x A); Protetor No Formato Anatômico; Visor e Coroa Fixados Através de Dispositivo, Gravação do Número do Certificado de Aprovação (ca) e Nome do Fabricante Ou Importador; Com Certificado de Aprovação do Mte, Certificado de Registro do Fabricante (crf) Ou Certificado de Registro de Importador (cri); Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;			
36	500	FR	0110435	PROTETOR SOLAR FPS 50 DE 200ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D>



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

37	20	UN	5424127	Pulverizador; Tipo Costal, Contendo a Função de Pulverizador, Polvilhador e Soprador; Motor 56,5 Cilindradas (cm³); Peso 11,1 Kg; Potência 2,6kw/3,5cv; Volume de Ar 750 M³/h; Velocidade do Ar 101 M/s; Sistema Anti-vibratório; Amplitude do Jato de Até 12m (horizontal) e 11,5m(vertical); Rotação Lenta 3100 (rpm)-rotação Máxima 7250(rpm); Com Alça; Volume Recipiente 13 Litros; Acompanha Tubos Sopradores e Bico Chato Curvado para Função do Soprador;			
38	20	UN	5653401	Respirador de Proteção Respiratória Semifacial; Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; o Respirador Deverá Ser Entregue Com 2 Filtros; do Tipo Combinado, Com Encaixe Tipo Baioneta Ou Rosca; o Filtro Que Acompanha o Respirador Deverá Atender Norma Nbr 13696/2010 e Nbr 13697/2010 Ou Versão Mais Atual; o Respirador Deverá Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13694/1996 Ou Versão Mais Atual; Respirador Com Certificado de Aprovação Válido do Ministério do Trabalho; Garantia de 01 Ano;			
39	200	UN	0110302	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA, SOLADO MONODENSIDADE, SEM BIQUETRA.			
40	30	UN	1100452	TALABARTE 2 GANCHOS			

Valor total R\$ _____

CLÁUSULA 2ª – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14133, de 2021.

2.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, nos termos da Lei 14.133/2021.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE** não será obrigada a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA 3ª – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços **não poderá** ser usada por outros órgãos.

3.2. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2025, os quais também a integram.

3.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão Eletrônico nº 00010/2025, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLAÚSULA 4ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A cada fornecimento o prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar o prazo estabelecido no Termo de Referência do edital, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

4.2. Os materiais deverão ser entregues no endereço e horário estipulado pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 5ª – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Fornecer todos os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste edital.

5.2. Entregar os materiais no endereço informado pela Unidade Requisitante, obedecendo horários, prazos e preços registrados.

5.3. Substituir o material que, após a entrega, apresente problemas de fabricação ou prazo de validade irregular, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a sua efetiva comunicação.

CLAÚSULA 6ª – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em 30 dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente discriminada, conferida e atestada pela Administração.

6.2. A Nota Fiscal deverá discriminar os itens a que se refere, um a um, indicando qual o valor e quantidade correspondentes a cada tipo de material/produto.

CLAÚSULA 7ª – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

7.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula 2ª da presente Ata, em atendimento a legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

7.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

CLAÚSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Departamento Municipal de Saúde é a unidade contratantes responsável pela gestão e fiscalização da presente Ata, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando o(s) servidor(es) Sr.(a)) **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Escriturário, como gestor, e **Nathan Isaque da Costa Ferreira**, RG nº 57.760.423-5, CPF nº 496.910.998-29, Escriturário, como fiscal.

CLAÚSULA 9ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio do processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.1.1. A pedido do FORNECEDOR, quando:

9.1.1.1. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

9.1.1.2. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

9.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA DO MUNICIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, quando:

9.1.2.1. O fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

9.1.2.2. O fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

9.1.2.3. O fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

9.1.2.4. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

9.1.2.5. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado.

9.1.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.2. A Ata de Registro de Preços, decorrentes desta licitação, será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência.

CLAÚSULA 10ª – DA AUTORIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

10.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços e emissão de Ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pela Unidade Requisitante.

CLAÚSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2025, seus anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar nos Itens do certame supranumerado.

11.2. Fica eleito o foro da cidade de Américo Brasiliense – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 013/2024e demais normas aplicáveis.

Américo Brasiliense, ____ de _____ de 2025.

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D>



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE E AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE.

Data: ... de de 2025.

Prazo: 12 meses.

Valor: R\$ (.....).

Processo Administrativo nº..... /2025.

Pregão Eletrônico n.º /2025.

Contrato n.º /2025.

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, com sede à Avenida Eugênio Voltarel, n.º 25, bairro Centro, nesta cidade e Estado, com CNPJ n.º 43.976.166/0001-50, representada pela Prefeita Municipal, Sra. **Terezinha Ap. Viveiros de Souza**, inscrito no CPF n.º, adiante, designada, simplesmente, adiante, designada, simplesmente, **CONTRATANTE** e....., com sede à, n.º, na cidade de, inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu(sua), Sr(a)., (qualificação completa), inscrito(a) no CPF n.º, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o que se segue:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO

2.1. A CONTRATADA se obriga a entregar a aquisição dos produtos, conforme descrição detalhada constante do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2025, bem como, do Termo de Referência, o qual fica fazendo parte integrante do presente instrumento.

Item	Quant.	Unid.	Código	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UN	0110001	ABAFADOR RUIDO (TIPO CONCHA)			
2	250	UN	0110620	AVENTAL BRANCO IMPERMEAVEL PARA PROTEÇÃO CONTRA RISCOS LEVES, ABRASIVOS E ESCORIANTES			
3	150	UN	0110447	BONE ARABE CONFECCIONADO EM BRIM OU CRETONE, COM OU SEM FECHAMENTO EM VELCRO PARA AJUSTE DO USUARIO			
4	500	PAR	0110039	BOTA PVC BRANCA CANO MEDIO			
5	500	PAR	0110075	BOTA PVC PRETA CANO MEDIO			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

6	200	UN	0110604	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO E BIQUEIRA DE COMPOSITE, CABEDAL EM COURO, FORRAÇÃO TEXTIL, PALMILHA EM FIBRAS NÃO METALICAS E SOLADO EM POLIURETANO			
7	25	PAR	0110417	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL, COM ELASTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO E NO CANO. BICO PLASTICO, PALMILHA NAO TECIDO, SOLADO EM POLIURETANO BIDENSIDADE			
8	20	UN	0110603	CALÇA DE SEGURANÇA ATPV 11 CLA/CM² - TECIDO 100 ALGODÃO - PROTEÇÃO CONTRA AGENTES TERMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO			
9	20	UN	0110601	CAMISA DE SEGURANÇA ATPV 11 CAL/CM² - TECIDO 100% ALGODAO - PARA PROTEÇÃO CONTRA ARCO ELETRICO E FOGO REPENTINO			
10	50	UN	0110635	CAPA DE CHUVA IMPERMEÁVEL EMBORRACHADA COR AMARELA EXGG			
11	50	UN	0110602	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B TIPO II - PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E CHOQUES ELETRICOS			
12	100	UN	0110342	CHAPÉU DE PALHA DUPLA ABA			
13	75	UN	310451	CINTA ERGONÔMICA LOMBAR COM SUSPENSÓRIO			
14	30	UN	310448	CINTO E TALABARTE DE POSICIONAMENTO PARA POSTE			
15	30	UN	0110109	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA			
16	70	CJ	0110292	CONJUNTO EM TECIDO PVC FORRADO, BLUSAO COM GOLA FECHAMENTO POR ZIPER E VELCRO, COM ELASTICO NOS PUNHOS, CALÇA COM ELASTICO NA CINTURA E TORNOZELOS			
17	50	UN	3497607	Conjunto para Protecao e Seguranca; Composto Por Macacao Com Capuz, Luvas e Botas; Macacao de Saneamento Com Capuz, Material Trevira Kp500; Botas e Luvas Em Pvc Forradas; Deverao Ser Acopladas Ao Macacao Atraves de Solda Eletronica; No Tamanho Medio para o Macacao,botas Numero 43 e Luvas No Tamanho 9,5; Conjunto Sera Utilizado Na Atividade Com Esposicao a Agentes Biologicos e Fisicos (limpezade Areas Alagadas e Instalacoes Sanitarias); Na Cor Amarela para o Macacao; Botas e Luvas Na Cor Preta; Conforme Certificado de Aprovacao do Ministerio do Trabalho;			
18	10	UN	310452	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA TAMANHO ÚNICO			
19	2000	UN	0020530	LUVA LATEX NITRILICA (TAMANHO G)			
20	2500	UN	311153	LUVA NITRÍLICA II			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

21	300	PAR	0110162	LUVA PVC FORRADA CANO LONGO 36CM			
22	2500	PAR	0110312	LUVA RASPA CANO MEDIO			
23	300	UN	0110619	LUVA TATIL COM PUNHO ELASTICO PROTEÇÃO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE, CORTANTES, PERFURANTES E CALOR DE CONTATO			
24	500	PAR	0110168	LUVA VAQUETA CANO CURTO			
25	20	UN	0110623	MACACÃO APICULTOR C/ CAPUZ - BRANCO-AMARELO			
26	50	UN	310449	MACACÃO DE COURO DE RASPA PARA ROÇAGEM			
27	20	UN	0110384	MACACAO SANEAMENTO EM PVC DUPLA FACE REFORÇADO KP500 OU LP500, NA COR AMARELA, BOTAS CONJUGADAS E LUVAS DE PVC CONJUGADAS COM FORRO 26CM			
28	2	UN	0250059	MAÇARICO			
29	20	UN	310450	MÁSCARA COM FILTRO			
30	100	UN	0311014	MASCARA PROTEÇÃO PFF2 TIPO CONCHA			
31	200	UN	0110196	OCULOS DE PROTECAO ACRILICO ESCURO			
32	200	UN	0110198	OCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE			
33	50	UN	0110566	ESCUDEIRO VELCRO			
34	500	UN	0110209	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE INSERÇÃO, CONSTITUÍDO POR TRÊS FLANGES EM SILICONE MEDICINAL E CORDÃO, PARA INTRODUÇÃO NO CANAL AUDITIVO, TOTALMENTE ANTIALÉRGICO, FORNECIDO EM CAIXA PLÁSTICA INDIVIDUAL.			
35	50	UN	5674026	Protetor Facial; Constituído de Visor para Face Shield; Regulagem de Tamanho Através de Catraca; Visor Em Acrílico Incolor, Testeira Em Polietileno Rígido, Coroa de Polietileno; Lente do Visor Com Espessura de 3,0mm Com Qualidade Oftálmica, Visor Com Transmissão Mínima de 92,8% No Visível; Visor Medindo Aproximadamente (190 x 200)mm = (l x A); Protetor No Formato Anatômico; Visor e Coroa Fixados Através de Dispositivo, Gravação do Número do Certificado de Aprovação (ca) e Nome do Fabricante Ou Importador; Com Certificado de Aprovação do Mte, Certificado de Registro do Fabricante (crf) Ou Certificado de Registro de Importador (cri); Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Norma Nbr/abnt Vigente;			
36	500	FR	0110435	PROTETOR SOLAR FPS 50 DE 200ML - COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE			

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D>



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

37	20	UN	5424127	Pulverizador; Tipo Costal, Contendo a Função de Pulverizador, Polvilhador e Soprador; Motor 56,5 Cilindradas (cm³); Peso 11,1 Kg; Potência 2,6kw/3,5cv; Volume de Ar 750 M³/h; Velocidade do Ar 101 M/s; Sistema Anti-vibratório; Amplitude do Jato de Até 12m (horizontal) e 11,5m(vertical); Rotação Lenta 3100 (rpm)-rotação Máxima 7250(rpm); Com Alça; Volume Recipiente 13 Litros; Acompanha Tubos Sopradores e Bico Chato Curvado para Função do Soprador;			
38	20	UN	5653401	Respirador de Proteção Respiratória Semifacial; Confeccionada Em Elastômero Ou Silicone; No Tamanho Médio; Na Cor Cinza, Com Tirantes Ajustáveis; o Respirador Devera Ser Entregue Com 2 Filtros; do Tipo Combinado, Com Encaixe Tipo Baioneta Ou Rosca; o Filtro Que Acompanha o Respirador Devera Atender Norma Nbr 13696/2010 e Nbr 13697/2010 Ou Versão Mais Atual; o Respirador Devera Estar de Acordo Com a Norma Nbr 13694/1996 Ou Versão Mais Atual; Respirador Com Certificado de Aprovação Válido do Ministério do Trabalho; Garantia de 01 Ano;			
39	200	UN	0110302	SAPATO DE SEGURANÇA EM VAQUETA, SOLADO MONODENSIDADE, SEM BIQUETRA.			
40	30	UN	1100452	TALABARTE 2 GANCHOS			

Valor Total:

CLÁUSULA 3ª – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 4ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. A despesa supra será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2025:
Ficha Nº:

CLÁUSULA 5ª – DO SUPORTE LEGAL

5.1. Este contrato é regulado pelos seguintes dispositivos legais:
5.1.1. Constituição da República Federativa do Brasil;
5.1.2. Lei Orgânica do Município de Américo Brasiliense;
5.1.3. Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021;
5.1.4. Decreto Municipal nº 013/2024;
5.1.5. Demais disposições legais aplicáveis, inclusive subsidiariamente, os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO

6.1. Pela execução do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de **R\$ (...)**, conforme valores apresentados por esta em sua proposta.

6.2. Nos preços propostos já estão inclusos, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como, transportes e combustível, mão-de-obra para a entrega e o descarregamento no local determinado pela **CONTRATANTE**, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, benefícios, seguros, materiais, salários, estadas, equipamentos, uniformes, alimentação e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 7ª - DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias úteis, mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pelo Departamento correspondente, no prazo estipulado pela **CONTRATADA**, contado da data de emissão da nota fiscal e depositados no banco e conta corrente indicados pela **CONTRATADA**.

7.2. E-mail para envio da NF-e:
- Departamento Municipal de Saúde: nathan.compras@americobrasiliense.sp.gov.br

7.3. Com a nota fiscal a **CONTRATADA** deverá apresentar, ainda:

7.4. Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sem qualquer incidência de correção monetária.

7.5. Caso a **CONTRATANTE**, eventualmente, atrase os pagamentos, estes deverão ser corrigidos com base no INPC/IBGE, conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA 8ª - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O Departamento Municipal de Saúde é a unidade **CONTRATANTE** responsável pela gestão e fiscalização do presente contrato, devendo também prestar toda a assistência e orientações que se fizerem necessárias, indicando o(s) servidor(es) Sr.(a)) **Juliano Mota Prates**, RG nº 62.250.613-4, CPF nº 086.912.886-80, Escriturário, como gestor, e **Nathan Isaque da Costa Ferreira**, RG nº 57.760.423-5, CPF nº 496.910.998-29, Escriturário, como fiscal do presente instrumento.

CLÁUSULA 9ª - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato será extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

CLÁUSULA 10ª - DO RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

10.1. O objeto deste contrato será recebido por servidor a ser designado para o ato do recebimento, da seguinte forma:

10.1.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da entrega;

10.1.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento provisório.

10.2. O recebimento de que trata este item far-se-á mediante recibo.

10.3. Fica facultada à **CONTRATADA** a indicação de um representante para, conjuntamente, com o da **CONTRATANTE**, proceder ao recebimento do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. Fraudar a licitação

11.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

11.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. A sanção de que trata o subitem poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2.1. A sanção de impedimento de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada também àqueles que: a) retardarem a execução do Pregão; b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração; c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

11.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa de mora;

11.3.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela remanescente, no caso de inexecução parcial de contrato;

11.3.2.2. Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor correspondente à entrega que estiver em desacordo com os prazos estipulados, até o limite de 10 (dez) dias;

11.3.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total;

11.3.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou do item correspondente, no caso de constatação, pelo Município, de que o material fornecido é diverso das especificações e/ou má qualidade e;

11.3.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso recusa injustificada de assinar/receber o contrato.

11.4. As multas são independentes entre si; a aplicação de uma, não exclui a aplicação de outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

11.5. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, nas hipóteses de advertência, multa ou suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.6. O valor das multas eventualmente aplicadas será devidamente corrigido utilizando-se o INPC/IBGE, conforme legislação pertinente, até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial. Na impossibilidade, será o valor inscrito na Dívida Ativa, para cobrança judicial.

11.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo.

11.8. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do contrato, as multas e penalidade serão elevadas em dobro, em caso de reincidência.

11.9. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 12ª - DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. Na execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A **CONTRATADA** obriga-se a execução integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas em sua proposta, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na mesma, quer seja por erro ou omissão, independentemente dos motivos que originaram os mesmos.

13.2. O pessoal da **CONTRATADA** por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

13.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

13.4. Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os tributos e/ou preços públicos que sejam porventura devidos, em decorrência da execução do contrato.

13.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Pública e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer seja por atos próprios, de seus empregados ou prepostos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

13.6. É vedada a subcontratação.

13.7. A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americo-brasilense.sp.gov.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D> e informe o código 5EBE-D972-7734-D14D



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

13.8. A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.9. Para todas as questões suscitadas na execução do contrato, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Américo Brasiliense, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunha.

Américo Brasiliense, em..... de de 2025.

Terezinha Aparecida Viveiros de Souza
Prefeita Municipal

::: EMPRESA CONTRATADA :::
Representante Legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO VII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TCE/SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

ATA/ CONTRATO Nº.: /2025.

OBJETO: Registro de Preços para **aquisições Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, pelo período de 12 (doze) meses.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA

Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 181.268.528-95

Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: Nathan Isaque da Costa Ferreira

Cargo: Escriturário

CPF: 496.910.998-29

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Juliano Mota Prates

Cargo: Escriturário

CPF: 086.912.886-80

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan

Cargo: Procurador Jurídico

OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2025
PROCESSO Nº 0034/2025

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CNPJ Nº: 43.976.166/0001-50.

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

ATA Nº (DE ORIGEM): /2025.

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para **aquisições Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, pelo período de 12 (doze) meses.**

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Américo Brasileiro, em de de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Terezinha Aparecida Viveiros de Souza

Cargo: Prefeita Municipal

E-mail: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

Assinatura: _____

Assinado por 2 pessoas: DELORGES MANO e TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D>

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2025 - PROCESSO Nº 0034/2025

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense pelo período de 12 (doze) meses.

AMPLA PARTICIPAÇÃO/Tipo: Menor preço por ITEM/Modo de Disputa: Aberto-fechado.

Recebimento de propostas até: 07/04/2025 às 9h – Início da disputa: 07/04/2025 às 9h30.

Local: bnccompras.com - Valor Estimado: R\$ 1.463.809,01.

Credenciamento: Tel. e WhatsApp (42) 3026-4550, contato@bnc.org.br ou <https://bnc.org.br>.

Edital: <https://americobrasiliense.sp.gov.br/site/category/licitacoes/>.

TEREZINHA AP. VIVEIROS DE SOUZA– PREFEITA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EBE-D972-7734-D14D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DELOGRES MANO (CPF 046.XXX.XXX-82) em 19/03/2025 17:05:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS DE SOUZA (CPF 181.XXX.XXX-95) em 20/03/2025 07:50:16
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/5EBE-D972-7734-D14D>